Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região
Secretaria-Geral da Presidência
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 1245, ENSEADA DO SUÁ, VITÓRIA-ES, 29050-335

E-mail: segep@trtes.jus.br, Telefone: (02) 733212498

PAe n.º 0001896-44.2017.5.17.0500

Informações sobre a reunião

Reunião ocorrida de forma telepresencial, pela plataforma Teams, no dia 26 de julho de 2021, com início às 14h e encerramento às 15:38. Presentes Alexandre de Barros Diláscio (subs. de Johnathan Carioca), Bruno Carreira Coutinho, Cassiano de Oliveira Machado (subs. de Mariana Bolzani), Eduardo Ferreira Costa, Elielda de Jesus Loureiro, Eneida França Martinelli, Erika Elisa Isoton Alves, Estevão de Figueiredo Cellin, Ney Alvares Pimenta Filho, Luciano Magno Brambila, Nuno de Almeida Rasseli e Valdir José de Sousa.

Pauta

Pauta da Reunião do comitê regional do sistema e-Gestão de 26 de julho de 2021

1. Movimentação Processual das Varas com Postos Avançados. Análise do v. despacho da Presidência.
    1. Relator: **Cassiano Machado**
    2. No PAE 0000515-59.2021.5.17.0500 foi proferido despacho nos seguintes termos:
        1. "1. Em complementação ao despacho anteriormente proferido, encaminhem-se os autos em referência ao Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão para manifestação quanto aos itens 17 e 18 do documento anexo ao processo pela Diretoria-Geral em 02/06/2021."
    3. Esses itens dizem o seguinte:
        1. "17. No item "b" do Ofício-Circular CSJT.GP.SGPES n.º 26/2021 consta orientação no sentido de que a movimentação processual dos Postos Avançados e das Varas às quais vinculados deve ser apurada de forma separada para fins do cálculo das lotações de servidores."

TRT-ES
SIC doc

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/254873198?Formato=PDF&securityCode=+jNe6k9To3bVJ57Djq+m1dObFHM2bvAr8Xs=

2. "18. Em relação a esse aspecto, entende-se que, caso as movimentações processuais das Varas do Trabalho e dos Postos Avançados vinculados estejam sendo apuradas conjuntamente por este Tribunal, deverá haver alteração dessa metodologia para que sejam consideradas separadamente. Para tanto, entende-se necessário cientificar as unidades que promovem a gestão do sistema de tramitação processual (e-Gestão) para as adequações necessárias. Além disso, para fins de definição da lotação de servidores do Posto Avançado, no momento em que este TRT tratar da matéria, deverá considerar a movimento processual de cada unidade individualmente."

4. Deliberação: Serão realizadas verificações pela SETIC a respeito dos impactos dessa alteração. Ao lado disso, Ney levará ao presidente e à DIGER a preocupação do comitê com esses impactos, a decisão de compartilhar com o comitê do PJe as possibilidades de alteração e nossa avaliação de que essa é uma decisão relevante e da competência da alta administração.

2. Inconsistência no Processo 0000584-89.2019.5.17.0006
    1. Relatora: **Erika Alves**
        1. A SEGEP encaminhou ofício para diversas pessoas, a maioria integrante do nosso comitê, mas também para o SESUP – Setor de Suporte ao PJe, para ciência e manifestação sobre inconsistência no processo acima.
    2. Deliberação: Erika informou que o problema foi gerado porque em lugar de extinguir o MSCiv que foi impetrado no 1º grau – o PJe não tem a funcionalidade de envio do processo a outro grau por declaração de incompetência hierárquica – a vara remeteu para o 2º grau como se fosse um RO. O gabinete (Desa. Wanda) recebeu não como RO, mas como MSCiv, alterando a classe por meio de retificação da autuação. O MSCiv foi julgado e arquivado definitivamente no 2º grau em 4/3/2021. Ocorre que a classe MSCiv é de processo originário do 2º grau enquanto RO é classe recursal, assim, não foi possível dar baixa no RO, que consta como pendente de finalização da fase de conhecimento para a 6ª Vara e pendente de baixa no 2º grau. A solução proposta é que como o despacho da presidência remeteu o processo para o comitê do PJe, este deva ser primeiramente instado a se manifestar – provavelmente transferindo-o para nós – e nós orientaríamos o gabinete da Desa. Wanda a desarquivar o processo, retornar a classe para RO, fazer conclusão para decisão geral com utilização do movimento prejudicado o recurso e baixar o processo ao 1º grau para que a Vara possa efetuar o arquivamento definitivo. Quanto ao MSCiv que teria sido arquivado em 2º grau caso tivesse sido impetrado na instância competente, que o gabinete da Desa. Wanda adote providência que entender cabível.

3. Análise da experiência com "relatorias"
    1. Consta a ata da última reunião o seguinte: "Foi deliberado que a sugestão da relatoria e do secretariado será validada na próxima reunião (26/julho) e que o primeiro a exercer o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/254873198?Formato=PDF&securityCode=+jNe6k9To3bVJ57Djq+m1dObFHM2bvAr8Xs=

secretariado é o Juiz Auxiliar da Presidência. Sendo positiva a experiência, o procedimento será utilizado nas reuniões seguintes."

2. Deliberação: Manter a prática por ora, mas aperfeiçoando-a para permitir que membros se voluntariem para relatar os casos, de modo a tentarmos ao máximo que a relatoria seja exercida por quem tenha mais afinidade.

4. Pendências da última reunião
    1. DATAJUD. Item 3 da ata
        1. Elaboração de Ato para incluir nas atribuições do comitê. A minuta especificará a regra de suplência dos membros. Atribuído ao Juiz Auxiliar da Presidência.
        2. Análise: tarefa cumprida com a publicação do Ato Presi 81/2021.
    2. Processos com mais de 301 dias em pendência. Item 4 da ata.
        1. Investigação dos possíveis motivos das informações. Atribuído à SETIC
        2. Análise: Ainda pendente. Foram expostas as dificuldades relacionadas à correção das informações. A SETIC detectou que diversos processos se encontram erroneamente pendentes por conta de preenchimento incorreto de dados durante a migração de processos para o PJe via CLE, e se prontificou a desenvolver ferramenta que permita o máximo possível de correções, ficando para se solicitar às varas, tão somente, esclarecimentos sobre aqueles processos em que a ferramenta não se mostrar eficaz. Com isso, a proposta aprovada é de que a ferramenta não deverá, até por questões ligadas à alta demanda atual para a SETIC, ser muito sofisticada. Será buscada análise sobre a possibilidade de que o SIP traga informações que colaborem muito para o encontro dessas informações.
    3. Itens 6, 7, 9 e 10 da pauta. Conferência sobre se as providências foram tomadas.
        1. Item 6 da pauta anterior teve andamento, mas ainda não foi resolvido, segundo informação passada pelo Nuno no chat.
            1. Deliberou-se por repetir a análise na próxima reunião
        2. Itens 7 e 9. Análise: tarefas cumpridas.
        3. Item 10. Análise: Tarefa ainda não resolvida. Previsão da SETIC é de que até o final de agosto tenhamos a solução, naquilo que dependa de nós (parte do desenvolvimento está a cargo do TRT da 2ª Região e eles passaram a Estevão uma previsão de solução apenas em dezembro).
            1. Deliberação: Resolvemos adiar a verificação para a reunião de setembro.

5. Assuntos Gerais sem deliberação (se houver – palavra franqueada aos membros)
    1. Não houve uso.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/254873198?Formato=PDF&securityCode=+jNe6k9To3bVJ57Djq+m1dObFHM2bvAr8Xs=

6. Confirmação da data da próxima reunião (30/08/2021 conforme ata anterior)
    1. Confirmada e marcado o horário de 14h.

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
VALDIR JOSE DE SOUSA
308171204
Data: 02/08/2021

Assinado digitalmente por:
ERIKA ELIZA IZOTON ALVES
Data: 02/08/2021

Assinado digitalmente por:
ENEIDA FRANCA MARTINELLI
308170569
Data: 30/07/2021

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE DE BARROS DILASCIO
Data: 28/07/2021

Assinado digitalmente por:
LUCIANO MAGNO BRAMBILA
308171224
Data: 28/07/2021

Assinado digitalmente por:
CASSIANO DE OLIVEIRA MACHADO
308170840
Data: 28/07/2021

Assinado digitalmente por:
NEY ALVARES PIMENTA FILHO
308170522
Data: 28/07/2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço abaixo
https://www.trt17.jus.br/principal/publicacoes/leitor/254873198?Formato=PDF&securityCode=+jNe6k9To3bVJ57Djq+m1dObFHM2bvAr8Xs=